



Pregão Eletrônico 22/2013

## PREGÃO ELETRÔNICO 22/2013

#### PROCESSO - PP/DSMP/TRT/07/2013

Regido pela Lei Complementar 123/06, pela Lei 10.520/02, pelos Decretos 5.450/05, 6.204/07 e 7.892/13 e subsidiariamente pelas Leis 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99 e alterações, no Acordo de Cooperação Técnica nº 04CN001 para utilização de sistema informatizado de licitações, firmado com o Banco do Brasil S/A.

Este Pregão Eletrônico será realizado na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação que asseguram condições de segurança em todas as suas fases, e será conduzido pelo Pregoeiro, que terá como atribuições aquelas enumeradas no art. 11, do Decreto nº 5.450/2005. Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.						
OBJETO:	Registro de preços de material permanente (bebedouro de garrafão e pressão, circulador de ar e ventilador de coluna, fragmentadora de papel e purificador de água), conforme especificações e quantidades constantes neste Edital e seus anexos.					
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO - AJUDICAÇÃO PELO VALOR TOTAL DO LOTE					
LIMITE PA	RA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E					
	ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO.					
	23 DE SETEMBRO DE 2013 – 13 HORAS					
D	ATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES					
	23 DE SETEMBRO DE 2013 – 13:30 HORAS					
	OBTENÇÃO DO EDITAL					
DISPONÍVEL PARA LEITURA, OU PARA CÓPIA, NA AV. CONTORNO, 4.631 - 9° ANDAR - CEP 30110-027 - BELO HORIZONTE/MG, (31) 3228-7144, TELEFONE (31) 3238-7807, NO HORÁRIO DE 8 ÀS 18 HORAS, OU ENVIADA, PELO TRIBUNAL, POR MEIO ELETRÔNICO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09 ÀS 17 HORAS.						
Internet	EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: <a href="www.trt3.jus.br">www.trt3.jus.br</a> (consultas/licitações) e/ou www.licitacoes-e.com.br.					
ESTE INSTRUMENTO CONTÉM: Edital e o anexo I e II e minuta da ata de registro de preços.						

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: <u>licitacao@trt3.jus.br</u>, conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05.





Pregão Eletrônico 22/2013

#### **ÍNDICE:**

ITEM 01 - OBJETO

ITEM 02 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM 03 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

ITEM 04 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "licitacoes-e"

ITEM 05 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM 06 – ABERTURA

ITEM 07 - HABILITAÇÃO

ITEM 08 - ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ITEM 09 – JULGAMENTO DA PROPOSTA

ITEM 10 - AMOSTRA

ITEM 11 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ITEM 12 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

ITEM 13 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM 14 - REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM 15 – ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

ITEM 16 - GARANTIA

ITEM 17 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

ITEM 18 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

ITEM 19 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

ITEM 20 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

ITEM 21 - PAGAMENTO

ITEM 22 - SANÇÕES

ITEM 23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

#### **ANEXOS**

ANEXO I – DECLARAÇÃO – (Conforme Lei nº 9.854/99 – Inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





Pregão Eletrônico 22/2013

#### 1 - OBJETO

1.1 - Registro de preços de material permanente, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos.

#### 2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias.

#### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.
  - 3.1.1 Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 28, do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.
- 3.2 Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer interessado, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples digitação da proposta a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente.
- 3.3 Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:
  - a) Em processo de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - b) Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração
     Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja
     promovida sua reabilitação.
  - c) Que tenha sido suspenso de participar em licitação e impedido de contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada.





Pregão Eletrônico 22/2013

- d) Que estejam impedidos de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.
- e) Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- f) Estrangeiras que não funcionem no País;
- g) Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF);
- h) Que possuam em seu quadro societário servidores ou dirigentes deste Tribunal, conforme norma inserida no art. 9°, inciso III, da Lei 8.666/93;
- i) Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio <a href="www.portaltransparencia.gov.br">www.portaltransparencia.gov.br</a> e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ.

#### 4 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "licitacoes-e"

- 4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis),
- 4.2 O interessado deverá acessar o site http://www.licitacoes-e.com.br, clicar na opção "Solicitação de Credenciamento no licitações".
- 4.3 O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4 As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas através do telefone 3003-0500 para atender os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas e, para as demais localidades, o serviço será prestado por meio do número 0800-7290500.

#### <u>5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS</u>





Pregão Eletrônico 22/2013

- 5.1 As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio "licitações-e". Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.
  - 5.1.1 No campo "informações adicionais", ou em forma de anexo, poderá ser incluída a marca e o modelo, do produto cotado, assim como a indicação do endereço eletrônico onde as especificações do produto possam ser verificadas.
  - 5.1.2 A proposta deverá corresponder ao quantitativo total previsto para a aquisição.
- 5.2 É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características do bem e a observação às especificações, de forma a serem atendidas integralmente.
- 5.3 Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.4 A <u>validade da proposta será de 120 (cento e vinte</u>) dias consecutivos, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas.
- 5.5 Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da Lei Complementar 123/06 e no Art. 34 da Lei 11.488/2007, os representantes deverão <u>declarar</u>, no sistema eletrônico e em tela própria, <u>o tipo do segmento da empresa que representam</u> (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou outras empresas).
  - 5.5.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos <u>requisitos do art. 3º da Lei</u> Complementar 123/06 sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.

#### 6 – ABERTURA DA SESSÃO

6.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.





Pregão Eletrônico 22/2013

- 6.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O Sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.
- 6.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.4 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.6 A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 6.8 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.9 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.

#### 7 - HABILITAÇÃO





Pregão Eletrônico 22/2013

- 7.1 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:
  - a) Habilitação jurídica;
  - b) Regularidade fiscal e trabalhista;
  - c) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I.
- 7.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, <u>desde que estejam em situação regular</u> no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
- 7.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 2 (dois) dia a contar da declaração do vencedor do certame. Este prazo é prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 7.4 As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais SISG, localizados nas Unidades da Federação.
  - 7.4.1 A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF, estão disponíveis no endereço eletrônico <a href="http://www.comprasnet.gov.br">http://www.comprasnet.gov.br</a>. > Publicações > Manuais > Manual de Cadastramento de Fornecedores SICAF.
- 7.5 A **habilitação jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
  - a) Registro empresarial, em se tratando de empresário.
  - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, empresa individual de responsabilidade





Pregão Eletrônico 22/2013

limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

c) Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

- 7.6 A **regularidade fiscal e trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Prova de regularidade para com as fazendas Federal (Receita Federal e Dívida Ativa), Estadual (ou Distrito Federal) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
  - b) Prova de situação regular perante o INSS, com a apresentação da Certidão Negativa de Débito.
  - c) Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90.
  - d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa (CNDT) ou de certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei 12.440/2011.
    - A Certidão de que trata a alínea acima poderá ser consultada pelo Pregoeiro, na forma estabelecida no subitem 7.12 do Edital.
- 7.7 Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances





Pregão Eletrônico 22/2013

ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão e vigência do Contrato), com exceção ao disposto na Lei 123/2006 e no Decreto **6.204/07**.

- 7.8 Os documentos exigidos neste edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.
- 7.9 Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.
- 7.10 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento", em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos.
- 7.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte na forma prevista na Lei Complementar 123/2006.
- 7.12 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4° art. 25, do Decreto 5.450/05.

#### 8 - ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- 8.1 O ARREMATANTE DEVERÁ PROCEDER DA FORMA E NOS PRAZOS ESTABELECIDOS A SEGUIR, SOB PENA DE INABILITAÇÃO IMEDIATA.
- 8.2 Enviar, no prazo de 01 (uma) hora depois de encerrada a sessão de lances, ou quando solicitado pelo pregoeiro, prorrogável por mais uma hora, a critério do pregoeiro, os documentos a seguir relacionados, preferencialmente inseridos no site Licitações-e:
  - a) Anexo I, que deverá ser inserido no sítio de licitações-e;
  - b) documentos exigidos para habilitação no item 7 do Edital, que não estejam
     contemplados no SICAF, tal como a CNDT (Certidão Negativa de Débitos





Pregão Eletrônico 22/2013

Trabalhistas ou Positiva com Efeito de Negativa), ou que estejam com validade vencida:

- c) todos os documentos de habilitação enumerados no item 07 do Edital, <u>caso a</u> empresa não esteja cadastrada no SICAF.
- d) a PROPOSTA, já ajustada ao valor do lance ou da negociação;
- 8.3 A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em <u>original ou cópia autenticada, no prazo de 3 (três) dias úteis</u>, contado do término da sessão de lances, ou da solicitação do Pregoeiro no caso de convocações posteriores, para o endereço Av. Contorno, 4.631 9º andar CEP 30110-027 Belo Horizonte/MG, (31) 3228-7144, entrada pela Rua Desembargador Drumond, 41.- telefone (31) 3228-7144, no horário de 8 às 18 horas.
- 8.3.1 Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do bem, **marca e modelo**, evitando-se simplesmente copiar a especificação do edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante, tais como, razão social, número do CNPJ e do CPF do representante legal (e documento de procuração, se este não for um dos sócios ou credenciado no licitações-e), bem como, nome e número do banco onde mantém conta, número da agência e da conta corrente.
  - 8.3.1.2 Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário do bem.
  - 8.3.1.3 O valor total, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do "menor lance" ofertado pela empresa.
- 8.4 Qualquer outro meio usado para envio dos documentos diverso daquele previsto acima deverá ser autorizado pelo pregoeiro.
- 8.5 Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível na página inicial do sítio licitacoes-e em "Introdução às Regras do Jogo".





Pregão Eletrônico 22/2013

#### 9 – JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1 Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o MENOR PREÇO por lote, apurado conforme planilha de preços constante do Anexo II deste Edital..
- 9.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.3 Sendo aceitável a proposta de menor preço será conferida a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.4 Se estiverem participando do certame **microempresas e empresas de pequeno porte**, será observada a disciplina estabelecida nos **artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06**, regulamentados **pelo art. 5º do Decreto 6.204/07**.
- 9.5 Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via canal eletrônico de comunicação "chat", comunicando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.
- 9.6 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.
  - 9.6.1 Será aplicado à empresa arrematante, em decorrência de inabilitações ou desclassificações de licitantes anteriores, o direito de preferência reservado às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma prevista na L C 123/2006.





Pregão Eletrônico 22/2013

- Neste caso, a ME ou EPP convocada deverá apresentar a nova proposta no prazo de uma hora a contar da convocação, enviando, neste mesmo prazo, os documentos conforme subitem 8.2 do Edital.
- 9.6.2 A cada desclassificação o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação "chat", mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.
- 9.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.8 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos forem interessados em praticá-lo, obedecendo a ordem de classificação verificada na etapa de lances, **nos termos do artigo 11 do Decreto nº 7.892/2013**.
- 9.9 Após a declaração do vencedor, **será aberto o prazo de 24 horas** para manifestação dos interessados em terem os preços registrados.
  - 9.9.1 A manifestação de interesse de que trata o item acima, deverá ser registrada no "chat" de mensagens, com indicação da marca / modelo ofertado.
- 9.10 Para ter o preço registrado, a empresa que aceitar praticar o preço do primeiro colocado deverá comprovar que o objeto cotado possui qualidade equivalente ou superior, e desde que haja autorização da área responsável.
- 9.11 Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas neste Pregão, bem como as que se manifestarem inexequíveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei 8.666/93.
- 9.12 O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 9.13 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.





Pregão Eletrônico 22/2013

#### 10 - DA AMOSTRA

- 10.1 O proponente primeiro classificado deverá apresentar, sem ônus para este Regional e mediante eventual pedido da Pregoeira ou da Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio, uma amostra de cada item dos bens cotados, para conferência das especificações e qualidade e/ou catálogo/folder dos produtos. O prazo máximo para entrega das amostras será de 05 (cinco) dias úteis, após sua solicitação.
- 10.2 As amostras deverão ser entregues no prédio do TRT da 3ª Região, situado na Av. Contorno, 4.631 9º andar CEP 30110-027 Belo Horizonte/MG, (31) 3228-7144, entrada pela Rua Desembargador Drumond, 41.- telefone (31) 3228-7144, no horário de 8 às 18 horas.
  - 10.2.1 As amostras deverão estar em conformidade com as especificações técnicas, constantes deste Edital, devidamente embaladas e identificadas, constando a marca do produto e, se for o caso, o modelo, com o número do pregão eletrônico, o número do item, o CNPJ, telefone para contato e a Razão Social da Licitante.
- 10.3 As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado do Pregão, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se ao Contratante o direito de doá-las ou descartá-las.
- 10.4 Caso a empresa classificada em primeiro lugar não entregue a amostra solicitada ou atrase na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro ou, ainda, entregue amostra fora das especificações previstas neste edital, terá sua proposta desclassificada, quando então será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.
- 10.5 Não será aceita a proposta do **licitante** que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.6 A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.





Pregão Eletrônico 22/2013

10.7 – A amostra aprovada poderá ser deduzida do quantitativo total adquirido pelo CONTRATANTE, desde que, expressamente autorizado pelo fiscal da contratação.

#### 11 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Será declarado vencedor do procedimento licitatório o licitante que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o menor preço total por lote, desde que o objeto cotado atenda as especificações exigidas e esteja dentro do limite do valor estimado.
- 11.2 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
  - 11.2.1 A adjudicação do objeto será pelo valor total do lote.
- 11.3 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 11.4 Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- 11.5 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

# 12 - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

12.1 – A cada solicitação de fornecimento dos bens, cujos preços estão registrados, será encaminhada ao fornecedor a Nota de Empenho, que deverá acusar recebimento no prazo máximo de 3 dias úteis. Tal documento poderá ser retirado na dependência deste Tribunal ou enviado, pelo Tribunal, por meio eletrônico.

#### Endereco para retirada:

• Nota de Empenho: Av. Contorno, 4.631 - 9° andar - CEP 30110-027 - Belo Horizonte/MG, (31) 3228-7144, entrada pela Rua Desembargador Drumond, 41.-telefone (31) 3238-7807, no horário de 8 às 18 horas.





Pregão Eletrônico 22/2013

- 12.2 O recebimento da Nota de Empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.
- 12.3 No caso da não retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal convocará os licitantes remanescentes, neste caso, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, estando o adjudicatário sujeito às sanções previstas neste edital e na Lei 8.666/93.
- 12.4 A Nota de Empenho substituirá o instrumento contratual, conforme previsto na Lei 8.666/93.
- 12.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços a CONTRATADA obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos.
- 12.6 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular das condições de habilitação, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la no prazo e nas condições estabelecidas, é facultado ao TRT 3ª Região, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 12.7 O Contratante poderá solicitar o fornecimento e emitir Nota de Empenho não incluindo todo o quantitativo registrado.
- 12.8 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que <u>não tenha participado do certame licitatório</u>, até o limite previsto no § 4º, do Art. 22, do Decreto nº 7.892/13 (quíntuplo do quantitativo registrado de cada item) observando-se que não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento da quantidade registrada (§ 3º, do mesmo art.). O órgão interessado deverá manifestar-se enviando mensagem para o endereço eletrônico <u>licitação@trt3.jus.br</u>, ocasião em que lhe será informado o saldo disponível.
  - Os totais passíveis de adesão constam do Anexo II.





Pregão Eletrônico 22/2013

12.9 – O fornecedor beneficiário da ata de registro de preços optará pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.10 - Se, quando da emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no Edital.

#### <u>13 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia.

#### 14 – REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 14.1 Os preços registrados poderão ser revistos, obedecidas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* artigo 65 da Lei 8.666/93 e nos artigos 17 a 19 do Decreto 7892/2013.
- 14.2 O cancelamento do registro ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 20 e art. 21 do Decreto nº 7892/2013, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### <u>15 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS</u>

15.1 – É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações dos bens, constantes do edital, de forma a serem atendidas integralmente.





Pregão Eletrônico 22/2013

- 15.1.1 Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações, a empresa fica obrigada a substituí-los por outro que atenda ao edital.
- 15.1.2 Todos os bens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos.
- 15.2 A entrega deverá ser feita no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado à Avenida Ápio Cardoso nº 100, bairro Cincão, Contagem/MG, CEP 32.371-615, devendo ser agendada através do telefone (31) 3391-1922, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas.
  - 15.2.1 Não serão recebidos os bens cuja entrega não tenha sido agendada.
- 15.3 Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- 15.4 Todos os bens deverão ser entregues devidamente identificados: com a marca do produto, nome do fabricante; do fornecedor; o prazo de garantia e os dados referentes à nota fiscal (número e data de emissão).
- 15.5 <u>— Os documentos de garantia, Certificado ou Termo de Garantia fornecido pelo fabricante, devem acompanhar os produtos no momento da entrega.</u>
  - 15.5.1 <u>A ausência dos documentos para exercício da garantia</u>, no momento da entrega dos bens, caracteriza descumprimento contratual ficando o CONTRATADO sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- 15.6 Entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto, conforme acima, não serão recebidas.
- 15.7 Após a entrega dos bens (recebimento provisório), iniciar-se-á o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o RECEBIMENTO DEFINITIVO.





Pregão Eletrônico 22/2013

15.8 – O recebimento provisório e o definitivo ficarão a cargo da Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio.

15.9 – No caso de inadimplência do licitante, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á o recebimento após a composição total dos bens tais como solicitados.

#### <u>16 – GARANTIA</u>

- 16.1 O fornecedor fica obrigado a substituir o bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, dentro do prazo de 01 (um) ano a contar do recebimento definitivo do bem.
- 16.2 A substituição prevista no item anterior deverá ser feita no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da solicitação de troca, e sem ônus para o Tribunal. Neste caso, a unidade entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, cuja retirada ficará a cargo do fornecedor.

#### 17 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 17.1 A presente contratação será gerenciada pela Diretora da Secretaria de Material e Patrimônio deste Tribunal, e fiscalizada por servidor da Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio designado para tal, quanto ao recebimento e distribuição.
- 17.2 O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.3 Ficará a cargo do gestor e do fiscalizador do contrato fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis CSJT, em conformidade com a Resolução nº 103, de 25/05/2012, do CSJT.

#### 18 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:





Pregão Eletrônico 22/2013

- 18.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.
- 18.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.
- 18.3 Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 18.4 Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 18.5 Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste edital e notificar a contratada.
- 18.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

#### 19 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Serão atribuídas à CONTRATADA as obrigações abaixo:

- 19.1 Entregar, no prazo fixado neste edital, os bens conforme especificado, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e na medida em que for solicitado.
- 19.2 Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga.
- 19.3 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.
- 19.4 Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se integralmente pelas





Pregão Eletrônico 22/2013

despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído.

- 19.5 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.
- 19.6 Fornecer na ocasião da entrega dos produtos a **documentação referente à garantia contra defeitos de fabricação**, Termo ou Certificado de Garantia do fabricante.
- 19.7 Constitui obrigação da CONTRATADA, observar, em conformidade com a Resolução nº 103 do CSJT, de 25 de maio de 2012, os padrões sustentáveis de produção e consumo estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis CSJT, C disponível no sítio deste Tribunal: <a href="www.trt3.jus.br">www.trt3.jus.br</a> > intranet > Manuais/Requisições > Administrativos > Diversos > Guia de Contratações Sustentáveis.
- 19.8 Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação consignadas no edital.

# <u>20 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</u>

- 20.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
  - 20.1.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.
  - 20.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 20.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital.





Pregão Eletrônico 22/2013

- 20.3 Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
  - 20.3.1 O recorrente terá 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item anterior, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contra razões.
- 20.4 A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.
  - 20.4.1 A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e amostra, se for o caso, e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.
- 20.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 20.6 Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

#### 21 – PAGAMENTO

- 21.1 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.
  - 21.1.1 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.





Pregão Eletrônico 22/2013

- 21.2 A emissão da ordem bancária será efetuada em até 10 (dez) dias úteis, após o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos bens.
- 21.3 O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.
- 21.4 Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.
- 21.5 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no edital.
- 21.6 Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

#### 22 – SANÇÕES

22.1- Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.





Pregão Eletrônico 22/2013

- 22.2 Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:
  - 22.2.1 multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;
  - 22.2.2 multa por inexecução contratual parcial de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;
  - 22.2.3 multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
  - 22.2.4 multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.
- 22.3 As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.
- 22.4 Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.
- 22.5 Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

#### 23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – Esta licitação poderá ser revogada sem que caiba indenização aos licitantes, em consequência da revogação, consoante previsão contida no art. 49 da Lei 8.666/93.





Pregão Eletrônico 22/2013

- 23.2 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.3 Este Edital está disponibilizado no sítio deste Regional (www.trt3.jus.br), no site onde será realizado o certame (www.licitacoes-e.com.br) e, para cópia, na Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio, no endereço: Av. Contorno, 4.631 9º andar CEP 30110-027 Belo Horizonte/MG, (31) 3228-7144, entrada pela Rua Desembargador Drumond, 41.- telefone (31) 3238-7807, no horário de 8 às 18 horas.
- 23.4 Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.
- 23.5 Aplicar-se-ão a este edital as disposições constantes da Lei 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05 e, subsidiariamente, das Leis nº 8.666/93 e 10.406/2002.
- 23.6 São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:
  - Anexo I
  - Anexo II
  - Minuta da Ata de Registro de Preços

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2013.

# Áurea Coutens de Menezes Pregoeira

## Cassiano Carneiro da Cunha Nóbrega Neto Coordenador

ANALISADO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA
Portaria 51/2012





Pregão Eletrônico 22/2013

#### **ANEXO I DO EDITAL**

#### **DECLARAÇÃO**

## 

Esta declaração deverá ser inserida, preferencialmente, eletronicamente, pela empresa arrematante, conforme orientação para inclusão eletrônica de documentos disponibilizada no formulário de orientação ao fornecedor.

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





Pregão Eletrônico 22/2013

# ANEXO III ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA DE FORMAÇÃO

	LOTE 01			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	BEBEDOURO (REFRIGERADO) DE GARRAFÃO (coluna)  - Para garrafão de 20 litros;  - Com torneiras de água natural e gelada;  - Gabinete todo em chapa de aço ou em chapa de aço nas laterais e plástico resistente na parte frontal, nas cores branca, cinza ou preta;  - Medindo, aproximadamente, 98 x 30 x 34 cm (altura x largura x profundidade); OU  - Reservatório de água em material atóxico;  - Gás R134, inofensivo à camada de ozônio;  - Pingadeira removível;	50 unidades	(R\$)	(R\$)
	- 127 volts;  - Com certificação de conformidade com a norma  NBR NM IEC 335-1:1998, com selo INMETRO.  - O elemento filtrante deve possuir selo  INMETRO/IFBQ que ateste conformidade com a  norma NBR 14908:2004;  - Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e transporte.  Assistência técnica autorizada em Belo Horizonte –  MG.			

**VALOR TOTAL DO LOTE 1:** 

R\$





Pregão Eletrônico 22/2013

LOTE 02				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2.1	BEBEDOURO DE PRESSÃO - coluna  - com água natural e gelada;  - gabinete em aço inox;  - reservatório em aço inox 304, blindado;  - acionamento do jato de água através de botões laterais ou frontais, de fácil acionamento e com sistema Braille;  - elemento filtrante com capacidade para, aproximadamente, 4000 litros;  - filtragem com carvão aditivado;  - cuba (pia) em aço inox 304 e com ralo sanfonado, ou outro sistema eficaz, para impedir odores provenientes do esgoto;  - sistema de refrigeração a gás R134, inofensivo à camada de ozônio;  -127 volts;  - produzido em conformidade com a norma ABNT NBR 9050:2004;  - com certificação de conformidade com a norma NBR NM IEC 335-1:1998, com selo INMETRO;  - o elemento filtrante deve possuir selo INMETRO/IFBQ que ateste conformidade com a norma NBR 14908:2004;  - Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e transporte.  Assistência técnica autorizada em Belo Horizonte —	20 unidades		





Pregão Eletrônico 22/2013

#### **VALOR TOTAL DO LOTE 2**

R\$

	LOTE 03			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	CIRCULADOR DE AR, TIPO TORRE			
	Com as seguintes características:			
3.1	- 03 velocidades;			
	- Sistema oscilante;			
	- Cor predominantemente preta, prata, branca, bege ou cinza;			
	- 110V ou bivolt;	50 unidades		
	- Ajustes de inclinação e velocidade;			
	- Motor silencioso;			
	- Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e transporte.			
	Assistência técnica autorizada em Belo Horizonte – MG.			

#### **VALOR TOTAL DO LOTE 3**

R\$

	LOTE 04					
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)		
4.1	VENTILADOR DE COLUNA  - Com, no mínimo, 40 cm de diâmetro;  - No mínimo 03 (três) regulagens de velocidade;	120 unidades				





Pregão Eletrônico 22/2013

Assistência técnica autorizada em Belo Horizonte – MG.		
- Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e transporte.		
- 110V ou bivolt; - Haste com altura mínima de 1,30 m;		
- Na cor branca ou predominantemente branca;		

#### VALOR TOTAL DO LOTE 4

R\$

	LOTE 05				
Item	Descrição	Quantida de	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
5.1	FRAGMENTADORA DE PAPEL - CD/DVD - CARTÕES  - com a possibilidade de reversão em caso de atolamento;  - proteção automática contra aquecimento excessivo do				
	motor;  - Capacidade de trituração de, no mínimo, 10 folhas de papel (75g/m²) ao mesmo tempo;  - nível de segurança 3 (Norma DIN 32757-1);	30			
	<ul><li>- Tensão de 110 V ou bivolt;</li><li>- Cesto com capacidade mínima de 14 litros;</li><li>- Acompanhada de manual do usuário;</li></ul>				
	<ul> <li>Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e transporte;</li> <li>Assistência técnica autorizada em Belo Horizonte – MG.</li> </ul>				

#### **VALOR TOTAL DO LOTE 5**

R\$





Pregão Eletrônico 22/2013

	LOTE 06			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	PURIFICADOR DE ÁGUA			
6.1	Com as seguintes características: - Para atendimento de, no mínimo, 30 pessoas;			
	<ul> <li>- Filtro com carvão ativado;</li> <li>- Reservatório de totalmente vedado, com capacidade de armazenamento de água gelada de, no mínimo, 2 litros;</li> </ul>			
	- Capacidade de resfriamento mínimo de 4 litros/hora, com ambiente a 32°C;			
	- Vida útil do filtro de, no mínimo, 4000 litros;			
	- Pressão de água para uso de 3 a 40 mca (metros de colunas de água);			
	- Tensão de 127V/60Hz;	30		
	- Consumo máximo de 150 W;			
	- Com sistema de torneira e espaço mínimo de 20 cm, para encher garrafas e jarras, sem retirar a pingadeira, visto que serão utilizados nas copas;			
	- Dimensões máximas: 45 x 35 x 45 (altura x largura x profundidade);			
	- Acompanhado de um elemento filtrante (refil) extra (totalizando 02 refis);			
	- O purificador deverá ser entregue com todas as peças necessárias à sua instalação e manual de instruções em língua portuguesa;			
	- Com certificação de conformidade com a norma NBR NM IEC 335-1:1998, com selo INMETRO.			
	- O elemento filtrante deve possuir selo INMETRO/IFBQ			





Pregão Eletrônico 22/2013

que ateste conformidade com a norma NBR 14908:2004;	
- Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e transporte	
Assistência técnica autorizada em Belo Horizonte – MG.	

VALOR TOTAL DO LOTE 6	R\$
-----------------------	-----

#### Observações relativas à proposta

- a) Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor TOTAL DE CADA LOTE, apurado conforme planilha acima.
- b) Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando a marca e o modelo do produto e demais características que o individualize.
- c) Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais nos valores unitários.
- d) O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.

#### TOTAIS A SEREM REGISTRADOS E PASSÍVEIS DE ADESÃO:

TOTAL REGISTRADO POR ITEM = MÁXIMO PASSÍVEL DE	QUANTIDADE MÁXIMA
ADESÃO POR CADA ÓRGÃO	PASSÍVEL DE ADESÃO
LOTE 1 (bebedouro de garrafão): 50 unidades	250 unidades
LOTE 2 (bebedouro de pressão): 20 unidades	100 unidades
LOTE 3 (circulador de ar, tipo torre): 50 unidades	250 unidades
LOTE 4 (ventilador de coluna): 120 unidades	600 unidades
LOTE 5 (fragmentadora - papel/CD/DVD/cartão): 30 unidades	150 unidades
LOTE 6 (purificador de água): 50 unidades	150 unidades





Pregão Eletrônico 22/2013

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE - 22/2013

LICITA	LICITANTE:						
CNPJ:	CNPJ:						
ENDE	REÇO:						
TELEF	FONE: () FAX: (	) –					
REPRI	ESENTANTE:						
ENDE	REÇO ELETRÔNICO:						
		LOTE	T				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Registrada	Preço Unitário Registrado			
PRAZC	DE ENTREGA:						
DA EN	TREGA:						
GARA	NTIA:						
UNIDADE FISCALIZADORA:							
VIGÊN	VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: até/						
	Belo Horizonte, de de 2013						

Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região Procurador/Representante (fornecedor)